



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 0128/20
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
<p>Indica ao Poder executivo do Estado de Rondônia, com cópias aos órgãos competentes, a necessidade em disponibilizar Instrumentos Musicais de Fanfarras para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, Capitão Godoy, localizada no Município de Guajará-Mirim/RO.</p>			
<p>O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), a necessidade em disponibilizar instrumentos musicais para <b>BANDA FANFARRA</b>, para a <b>Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, Capitão Godoy</b>, localizada no Município de Guajará Mirim – RO.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, em 03 de fevereiro de 2020.</p>			
 <p>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A presente proposição tem por escopo atender aos alunos que participam do Projeto Banda de Fanfarra, buscando melhorar o comportamento, a autoestima, a disciplina, o respeito, bem como, desenvolver habilidades e disciplina através do manuseio dos diversos tipos de instrumentos musicais, servindo como atividade de educação e lazer aos jovens, cujo estímulo já comprovado melhora o desempenho em outras disciplinas.</p> <p>Assim, a <b>Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, Capitão Godoy</b>, será incentivada cada vez mais com o recebimento dos instrumentos de fanfarras para que alunos possam desenvolver várias formas de linguagem traduzida em formas sonoras, estendendo-se a mais nobre capacidade de expressão e comunicação, sentimentos e pensamentos.</p> <p>A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preceitua a seguinte redação <i>in verbis</i>:</p> <p><i>Art. 1º. "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho,</i></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

*nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais".  
(grifos nossos)*

Cumpre esclarecer que a presente proposição se refere ao pedido de Instrumentos Musicais e temos como um dos mais necessários os Bumbos, Caixinhas, Surdos, Quadrion, Pratos e Peles para reposição dos instrumentos.

Sabe-se que as escolas Estaduais em especial a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, Capitão Godoy**, necessita de um incentivo mais incisivo no que tange as práticas de fanfarras e bandas, eis que, as atividades musicais inseridas nas Escolas, ajudam para criação de relacionamento sociocultural dos estudantes alcançando melhor interação entre a comunidade e as escolas.

É sabido que, a música proporciona a socialização, a convivência e desenvolve novas habilidades e percepções. Assim, é importante incentivar as escolas a desenvolverem atividades musicais. Os instrumentos serão fundamentais para as instituições de ensino desenvolverem habilidades, tendo como foco uma educação de qualidade. E a escola poder contar com bandas ou fanfarras é uma forma de contribuir para a formação mais completa dos estudantes; ajuda na concentração, na disciplina e no trabalho coletivo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, *in verbis*:

*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Grifo nosso*

Desta forma, verifica-se também, que a música na escola se dá com a imagem institucional, sendo reafirmada com a demonstração das apresentações, reforça na aquisição da disciplina escolar e na ocupação e produtividade dos alunos, ocupa o tempo ocioso das crianças e adolescentes e ajuda na formação integral.

Entrementes, constata-se que as bandas de fanfarras apresentadas pelos alunos junto a escola, desenvolve a criatividade daqueles e descobre novos talentos da música, afinal a música é elemento incentivador para uma vida melhor.

Desta forma, cumpre salientar que com base nas necessidades acima em referência, que ensejou este nobre Deputado a Requerer a presente Indicação, por ser de urgência.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
<p>Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.</p> <p> Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p>			